



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO, 17 de junho de 2024.

De: Secretaria Parlamentar

Para: Secretaria Parlamentar

Referência:

Processo nº 924/2024

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2024

Autoria: Pixoxó

Daniel - PP, Ercílio - PV

Ementa: "Rejeita as contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2020."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir na Sessão para Leitura

Ação realizada: Regime de Urgência

Descrição:

Artigo 192 - ...

§ 2º. Recebido o parecer do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara Municipal encaminhá-lo-á à Comissão de Finanças e Orçamento, que notificará o responsável pelas contas para, querendo, oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º. Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão de Finanças e Orçamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer, concluindo por projeto de decreto legislativo.

§ 4º. O projeto de decreto legislativo referido no parágrafo anterior, que tramitará em regime de urgência especial, será incluído na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária que se realizar.

Próxima Fase: Elaborar Parecer da Comissão

Michele Helene Santos Rego



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003100380037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003100380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 17/06/2024 08:22

Checksum: **DB5676D9B087338C52B524C3841F6ECA932A44539814F8A0C2C6A1CFE527E3D7**

